

PROJETO DE

LEI Nº 203

*Aprovado
em 13/12/69
Promulgado
em 15/12/69*

CONCEDE 13º SALÁRIO/
NESTE ANO, AOS SERVIDORES/
EM GERAL DA PREFEITURA E /
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A ABERTURA DE CRÉDITO ESPE-
CIAL NO MONTANTE DE / / /
Ncr\$ 18.000,00, COM RECURSO
QUE INDICA!

MARINHO ORLANDO BRATKOWSKI, Prefeito Municipal de Butiá,
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 65º, in-
ciso 2º da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal de Vere-
adores decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - É concedido neste ano, um 13º Salário aos //
servidores, operários e contratados da Prefeitura, na base corres-
pondente a um mês de remuneração.

§ 1º - Considera-se, neste caso, como remuneração, o ven-
cimento padrão, para pessoal fixo, e honorários ou salários, para/
o pessoal variável.

§ 2º - Farão jús ao abôno neste referido, integralmente,
todos aqueles servidores que tenham um ou mais anos de serviço no/
município, e proporcionalmente, aos que tiverem sido admitidos no/
corrente ano.

Artigo 2º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir um /
crédito especial no montante de Ncr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzei-
ros novos) para atendimento do encargo referido no artigo primei-
ro desta Lei.

§ Único - A despesa neste referido, terá a seguinte clas-
sificação.

SERVIÇO DA FAZENDA - Encargos Gerais do Município.

4.0/3.1.1.1.0-8.9 - 13º Salário

Artigo 3º - Servirá de recurso para a cobertura do cré-
dito especial referido no artigo segundo desta Lei, o excesso de /
arrecadação a maior que se verificará no corrente ano.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publi-
cação.

Registre-se e Publique-se
Em 11 de dezembro de 1969

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 11 de dezembro de 1969

Marinho O. Bratkowski
Marinho Orlando Bratkowski
Prefeito Municipal.

Comissão de Constituição
Justiça e Relações
o presente projeto de lei
Julgamos constitucional
Joaquim
Presidente

Comissão de Finanças
Orçamento e Remuneração de
Contas
Lemos favoráveis ao atual
projeto de lei.

Relatório
Relato

Presidente
Joaquim
Relato

Comissão de Educação e Saúde
Pública e Assistência Social
Lemos favoráveis ao atual
projeto de lei
Joaquim
Relato

Relato
Relato

Comissão de
Constituição de
Pública e Social

Relato
Relato

Relato
Relato

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Estado do Rio Grande do Sul

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 203

Senhor Presidente:

Ho encaminhar o presente projeto de Lei a Vossa Excelência, para estudo e deliberação d'essa Egregia Câmara Municipal de Vereadores, outra coisa não estamos fazendo senão premiar o esforço dos servidores Municipais e de todos aqueles que colaboram nas realizações administrativas do ano que finda.

A Concessão de um abôno de 13º salário, que alcança o // montante de NCr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros novos), como se // observa do próprio projeto de Lei graças ao esforço do serviço da Fazenda, carreando para os cofres Municipais, os recursos financeiros, oriundos de Cotas-Partes e de contribuintes em atraso para com a Fazenda Municipal, com se pode verificar no balancete do mês de novembro do corrente ano, com excesso de arrecadação, que cobrirá, perfeitamente, o montante do crédito especial que propomos abrir, é a nosso entender justo.

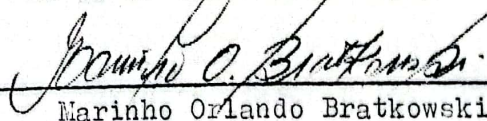
Entendemos que vivendo os servidores municipais num regime de compressão salarial. na atualidade, por imposição da própria conjuntura Nacional, não têm condições de, ao ensêjo da festa do fim de ano, compartilhar com seus familiares, da alegria daqueles dias, é por isso nossa preocupação em dar essa oportunidade, com este auxílio, que já por Lei Federal é obrigatório aos servidores regidos pela C.L.T.

Certos da compreensão de Vossa Excelência e dos demais // dignos membros d'esse poder legislativo, dando acolhida ao nosso // projeto de Lei, antecipamos os nossos profundos agradecimentos.

Reafirmamos, nesta oportunidade, mais uma vez, os nossos elevados protestos de consideração e aprêço a Vossa Excelência e // os demais ilustres Vereadores.

Gabinete do Prefeito Municipal

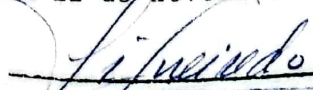
Em 11 de dezembro de 1969


Marinho Orlando Bratkowski

Prefeito Municipal.-

Registre-se e Publique-se

Em 11 de novembro de 1969


Ciro José Figueiredo
Chefe do Serv. de Exp. e Pessoal.-